



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.945

de 13 de Dezembro de 2018.

“Dá nova denominação a espaço público de uso especial municipal, e dá outas providências.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominado como Centro Gastronômico “Arthur de Losso”, o espaço público de uso especial municipal onde se situava o antigo Terminal Turístico do Município, localizado na Rua José Marçal Sartor, próximo ao Parque “Maria Angélica Manfrinato”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício correspondente, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.569, de 18 de Dezembro de 1996.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário